

LIDO
Objeto de Deliberação
As Comissões Técnicas
Em <u>19/11/2024</u>
<u><i>[Assinatura]</i></u>
PRESIDENTE



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

**MENSAGEM Nº 4715**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 3945  
Em 19 / 11 / 2025  
mônica  
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Juiz de Fora a contratar operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$6.829.305,38 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos), no âmbito do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (Fiis).

São dois objetos propostos, quais são: O primeiro objeto proposto para a utilização de parte do valor é a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santo Antônio - tipo III. A construção do novo equipamento de saúde visa garantir o direito à saúde e o acesso à Atenção Básica para a população do bairro Santo Antônio e adjacências, além de ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família e a oferta de cuidados básicos a cidadãos e cidadãs, perto de suas casas. Ressalto que esse território, atualmente, não conta com a cobertura completa desses serviços de saúde.

A nova UBS permitirá o acesso às ações e serviços de saúde da Atenção Básica para até 18.000 pessoas, com uma estrutura moderna que considera ambiência, conforto e as normativas técnicas vigentes e pertinentes a este tipo de Estabelecimento de Saúde.

A construção do novo equipamento de saúde, em substituição à unidade existente no bairro Santo Antônio, reforça o compromisso da gestão municipal em continuar seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde no fortalecimento da Atenção Primária, como principal garantia na diminuição do uso hospitalar pela população e garantindo o acesso básico à saúde para toda a população referenciada.

O segundo objeto proposto se refere a construção de Creche no Bairro Grotão em terreno de propriedade do Município de Juiz de Fora, o que garante plena regularidade fundiária para execução da obra.

A construção da creche tem por finalidade ampliar e reorganizar vagas na educação infantil, promovendo melhoria na qualidade da infraestrutura educacional, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Política Municipal de Educação Infantil, garantindo o direito à educação desde a primeira infância.

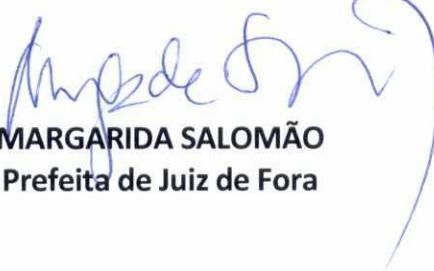


**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

A implantação da Creche no bairro Grotão atenderá demanda significativa da comunidade local e contribuirá para o desenvolvimento social da região, por meio da expansão da rede pública municipal de ensino e do fortalecimento das políticas de atenção à primeira infância em consonância com o texto constitucional.

Sempre confiante na sabedoria de nossa Câmara Municipal e no seu compromisso público com o progresso da cidade e com a promoção da cidadania, subscrevo-me com as minhas saudações democráticas.

Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de novembro de 2025.

  
**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Exmo. Sr.  
Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES  
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG  
mmss**

Secretaria de Governo / SSRI / DGDA  
Av. Brasil, 2001 / 6º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 3690-7244